CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Av. Alberina Pessoa 51 Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 222 /2011.

"AUTORIZA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 028/93 E ALTERAÇÕES."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, por meio dos seus representantes legais, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, a contratar por 06 (seis) meses, renovável por igual período, se necessário for, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 1 (um) servidor para exercer a função de Recepcionista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos, a partir do dia 11 de novembro de 2011.

Santana do Paraíso, 22 de novembro de 2011.

Manoel do Nascimento Assis
Presidente da Câmara Municipal